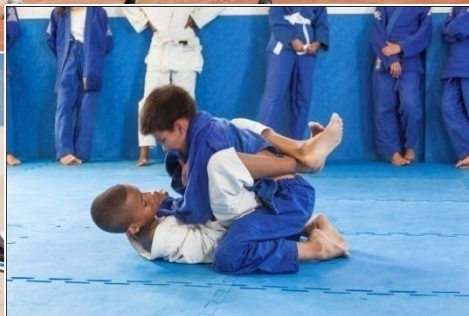


# Diretrizes 2013

## PROGRAMA SEGUNDO TEMPO



## **Republica Federativa do Brasil**

Dilma Vana Rousseff

Presidenta

## **Ministério do Esporte**

José Aldo Rebelo Figueiredo

Ministro

## **Secretaria Executiva**

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Secretário Executivo

## **Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

Ricardo Cappelli

Secretário

## **Organização Estrutural do Programa Segundo Tempo**

### **Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

Andrea Nascimento Ewerton

Diretora

#### **Coordenação-Geral de Integração de Políticas e Programas Intersectoriais**

Cláudia Bernardo

Coordenadora Geral

### **Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**

Randal Farah de Oliveira Leão

Diretor

#### **Coordenação-Geral de Formalização de Parcerias**

Carlos Nunes Pereira

Coordenador Geral

#### **Coordenação-Geral de Acompanhamento de Esporte Educacional**

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora Geral

## Sumário

Introdução .....	4
Lista de abreviaturas e siglas .....	5
Definições .....	6
1 O que é o Programa Segundo Tempo?.....	9
1.1 Qual é o público-alvo do Programa?.....	9
1.2 Quais são os princípios do Programa? .....	9
1.3 Onde o Programa está inserido no Plano de Governo 2012-2015? .....	9
1.4 Quais são os objetivos do Programa?.....	10
1.4.1 Objetivo geral .....	10
1.4.2 Objetivos específicos.....	10
1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do Programa? .....	10
1.6 O que se espera com o desenvolvimento do Programa? .....	10
1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para o Programa? .....	11
2 Como o Programa Segundo Tempo está estruturado? .....	12
2.1 Projeto Padrão.....	12
2.2 Projetos Pilotos.....	12
3 Quais são as ações estruturantes de um Projeto Padrão do PST?.....	13
3.1 Núcleo de esporte educacional.....	13
3.1.1 Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico .....	13
3.1.2 Beneficiados/núcleos por Projeto .....	14
3.2 Atividades esportivas.....	15
3.2.1 Sugestões de modalidades:.....	15
3.3 Espaços Físicos.....	15
3.3.1 Identificação dos Espaços.....	17
3.4 Profissionais.....	17
3.4.1 Profissionais - POR PROJETO .....	17
3.4.2 Profissionais - POR NÚCLEO.....	18
3.4.3 Profissionais - VALORES DE REFERÊNCIA (1 NÚCLEO).....	23
3.4.4 Profissionais - VALORES DE REFERÊNCIA (20 NÚCLEOS).....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.5 Cronograma de Execução .....	24
3.6 Atividade Concentrada - Recreio nas Férias .....	24
3.7 Material Esportivo e Suplementar .....	24
3.8 Uniformes .....	25
3.9 Divulgação .....	26
3.10 Acompanhamento Pedagógico e Capacitação .....	26
3.11 Contrapartida (convênios).....	27
3.12 Despesas extras.....	27
4 Como elaborar um Projeto pedagógico para desenvolver a proposta do PST? .....	28
5 Palavras finais .....	28
Documentos Anexos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

## Introdução

O esporte como parte do processo educacional é definido pela Lei nº 9.615/88 compreendendo as atividades praticas no sistema de ensino e em forma assistemáticas de Educação, evitando-se a seletividade e a hiper-competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, a sua formação para a cidadania e a prática do lazer ativo. Tem como princípios **sócio-educativos** os seguintes pilares: Princípio da Inclusão; Princípio da Participação; Princípio da Cooperação; Princípio da Co-educação; e Princípio da Corresponsabilidade.

Já, o esporte reconhecido como fenômeno **sócio-cultural**, cuja prática é considerada pelo artigo 217 da Constituição Federal um "**direito de todos**", tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o qual deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Em decorrência, constitui dever do Estado garantir à sociedade - independente da condição sócio-econômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País.

A candidatura e a conseqüente escolha do Brasil à sede da Copa do Mundo FIFA de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 é resultado do reconhecimento mundial desse empenho.

Consubstanciado na organização de grandes eventos esportivos a qualidade, assegurada pela valorização dos resultados desportivos, educativos, de melhoria das condições de vida das comunidades mais pobres e ao desenvolvimento físico e moral da população é a referência básica que suporta toda a estratégia de promoção de megaeventos e, por conseqüência, de seus legados.

Com esse entendimento, por meio do Programa Segundo Tempo que integra a Ação Orçamentária 20JP - **Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social - prevista no Plano Plurianual 2012-2015**, a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNELIS/ME) busca responder às demandas sociais geradas num momento histórico de garantia e de ampliação do conjunto dos direitos constitucionais com vistas a ampliar o acesso de escolares e da população ao esporte e ao lazer (Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, Recreio nas Férias e Pintando a Cidadania).

Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento atualiza as diretrizes do **Programa Segundo Tempo** para o ano de 2013 e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte.

Este documento e seus anexos estão disponibilizados também no portal do Ministério do Esporte: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo).

[Digite texto]

## Lista de abreviaturas e siglas

ME	Ministério do Esporte
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
PST	Programa Segundo Tempo
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal

[Digite texto]

## Definições

Para os efeitos deste documento, considera-se:

**I - Ciclo Pedagógico** - Período de atendimento aos beneficiados com duração 5 meses, que deve ocorrer de forma simultânea ao semestre letivo escolar, e podem ser intercalados com os períodos de recesso ou de atendimento concentrado;

**II - Concedente** - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio (art. 1º, §1º, IV, da Portaria Interministerial nº 507/2011), no caso, o Ministério do Esporte;

**III - Contrapartida** - é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com a sua capacidade técnica e operacional. Contrapartida financeira é entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores de recursos) para viabilizar o projeto. O empenho material deve ser realizado com recursos monetários (dinheiro);

**IV - Consórcio público** - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (art. 1º, §1º, VII, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**V - Convenente** - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio (art. 1º, §1º, VI, da Portaria Interministerial nº 507/2011), ou outro instrumento similar;

**VI - Convênio** - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou realização de evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação (art. 1º, §1º, I, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**VII - Educação básica** - designa o conjunto de atividades educativas, formais, não formais e informais, destinadas a satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem, em geral correspondentes aos primeiros estágios do processo de alfabetização. A educação básica compreende a **educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio**, e tem duração ideal de dezoito anos. É durante este período de vida escolar que se toma posse dos conhecimentos



[Digite texto]

mínimos necessários para uma cidadania completa. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

**VIII - Esporte educacional** - aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer (Lei n. 9.615/98);

**IX - Interveniente** - órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio (art. 1º, §1º, VIII, da Portaria Interministerial nº 507/2011). **No caso de parcerias no âmbito estadual, o governo do estado é o interveniente;**

**X - Objeto** - o produto do convênio ou contrato de repasse ou termo de cooperação, observados o programa de trabalho e as suas finalidades (art. 1º, §1º, X, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**XI - Parceria** - estabelecimento de acordo para alcançar objetivos de maneira mais eficaz, por meio de instrumento legalmente formalizado (convênio, termo de cooperação ou termo de parceria);

**XII - Programa** - É definido pelos seguintes elementos: a) a sua designação; b) a identificação dos objetivos; c) a explicitação das metas que se pretende atingir, devidamente quantificadas e calendarizadas; e d) os indicadores que possibilitarão aferir o cumprimento dos objetivos e respectivas metas. Consistem num conjunto coerente de atividades e/ou projetos desenvolvidos para produzir um dado resultado, tendo em vista a concretização dos impactos pretendidos. Suas ações podem, ou não, ser agrupadas em eixos. Na esfera governamental, os programas visam assegurar o cumprimento dos objetivos definidos no programa do governo apresentado ao Congresso Nacional no início da legislatura (Plano Plurianual - PPA);

**XIII - Projeto** - Um processo único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas e controladas com datas para início e término, empreendido para alcance de um objetivo conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos (Rabechini, Roque Jr. O Gerente de Projetos na Empresa. 2ª ed. São Paulo:Atlas, 2007);

**XIV - Proponente** - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, que manifesta sua intenção por meio da apresentação de pleito, proposta ou projeto com o qual a administração federal poderá vir a firmar convênio (art. 1º, §1º, XXII, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**XV - Recesso** - Período do Convênio (ou Termo de Cooperação) sem atendimento aos beneficiados, com duração de 30 dias entre dezembro e janeiro de cada ano, englobando os recessos de Natal e Ano Novo, e que deve ser utilizado para capacitação dos Recursos Humanos e planejamento das atividades;

[Digite texto]

**XVII - Risco social** - é resultante de carências que contribuem para uma degradação das condições de vida da sociedade e que podem ser expressas nas condições de habitabilidade, ou seja, a defasagem entre as condições atuais e o mínimo requerido para o desenvolvimento humano, como o acesso aos serviços básicos de saneamento, água potável e coleta de lixo, podendo incorporar, a longo prazo, avaliações das condições de emprego e renda (EGLER, Claudio A. G. Os Impactos da Política Industrial sobre a Zona Costeira. Brasília: GERCO/MMA, 1995);

**XVIII - SICONV** - Sistema de convênio do governo federal criado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tem como uma das finalidades registrar todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no SICONV são abertas à consulta pública na internet, no Portal de Convênios do governo federal ([www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br));

**XVIII - Termo de Cooperação** - instrumento de descentralização de crédito entre órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta para executar programa de governo envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou eventos, mediante portaria ministerial e sem necessidade de exigência de contrapartida (art. 1º, § 1º, XVIII, da Portaria interministerial nº 127/2008);

**XIX - Termo de Referência** - documento apresentado quando o objeto do convênio, contrato de repasse ou termo de cooperação envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto (art. 1º, §1º, XXVI, da Portaria Interministerial nº 507/2011);

**XX - Vigência** - a vigência do convênio é o período estabelecido para sua execução físico-financeira, de acordo com o cronograma previsto no plano de trabalho aprovado;

**XXI - Vulnerabilidade Social** - é o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (Juventude, Violência e Vulnerabilidade Social na América Latina; desafios para políticas públicas. Brasília. Unesco. BID. 2002).



## 1 O que é o Programa Segundo Tempo?

O Segundo Tempo é uma iniciativa do Ministério do Esporte destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente daqueles que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

Tem como estratégia a implantação de núcleos, por meio do estabelecimento de alianças e parcerias institucionais com entidade públicas e privadas sem fins lucrativos que tenham, comprovadamente, mais de três anos de atuação na área de abrangência do programa e que disponham de condições técnicas para executá-lo.

Os núcleos de esporte educacional visam ocupar o tempo ocioso dos beneficiados e oferece, no contraturno escolar, atividades esportivas sob orientação de profissionais e acadêmicos de educação física e/ou esporte.

### 1.1 Qual é o público-alvo do Programa?

O Programa Segundo Tempo tem como público-alvo crianças, adolescentes e jovens, a partir de **06 anos de idade**, prioritariamente os que estão matriculados em escolas públicas e os que estão expostos aos riscos sociais.

### 1.2 Quais são os princípios do Programa?

- ✓ A reversão do quadro atual de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social;
- ✓ O esporte e do lazer como direito de cada um e dever do Estado;
- ✓ A universalização e inclusão social; e
- ✓ A democratização da gestão e da participação.

### 1.3 Onde o Programa está inserido no Plano de Governo 2012-2015?

O Programa Segundo Tempo integra a Ação Orçamentária 20JP - Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte educação, lazer e inclusão social cujo objeto é: "implantar ações de esporte educacional para atender crianças, adolescentes e jovens, com a oferta de múltiplas vivências esportivas e outras ações para seu desenvolvimento integral, com ênfase nas áreas em situação de vulnerabilidade social, financiando e capacitando recursos humanos, adquirindo e distribuindo material didático e didático-esportivo e outras despesas, por meio da implantação de núcleos esportivos".

[Digite texto]

## 1.4 Quais são os objetivos do Programa?

### 1.4.1 Objetivo geral

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

### 1.4.2 Objetivos específicos

- ✓ Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente matriculadas na rede pública de ensino, a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- ✓ Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- ✓ Desenvolver valores sociais;
- ✓ Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; e
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde).

## 1.5 Qual é a fundamentação pedagógica do Programa?

A fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo está pautada na oferta de múltiplas vivências do esporte em suas diversas modalidades, trabalhadas na perspectiva do Esporte Educacional, voltado ao desenvolvimento integral do indivíduo e no acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas como estímulo à vida ativa.

## 1.6 O que se espera com o desenvolvimento do Programa?

- ✓ A democratização da atividade esportiva educacional, incentivando o acesso de crianças, adolescentes e jovens às práticas do Programa, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião;
- ✓ O fomento à melhoria da qualidade pedagógica do ensino de atividades esportivas educacionais, principalmente pela oferta contínua de capacitação, de materiais didáticos e esportivos adequados e, ainda, de acompanhamento e avaliações permanentes;
- ✓ Capacitação, proporcionando aos profissionais da área de educação física e/ou esporte uma formação adequada à realidade dos beneficiados, para transmitir conhecimentos e desenvolver as capacidades motoras de seus alunos;
- ✓ A melhoria dos espaços em que se praticam esportes nos municípios sejam eles nas escolas ou nas comunidades;
- ✓ Diálogo, incentivando a integração dos beneficiados no planejamento das atividades, na construção de uma vida coletiva saudável e na resolução de conflitos, buscando, assim, desenvolver a consciência social e política das novas gerações;

[Digite texto]

- ✓ Segurança, incentivando que a prática das modalidades esportivas, no âmbito do Programa, aconteça com monitoramento e resguarde a integridade das crianças, jovens e adolescentes atendidos;
- ✓ Liberdade de escolha, permitindo que as crianças, adolescentes e jovens possam decidir pela prática do esporte educacional, optando, no mínimo, pela participação em três modalidades esportivas, de acordo com seu interesse. E, a partir dos 15 anos completos, os adolescentes e jovens poderão optar pela prática de apenas uma modalidade;
- ✓ Participação social, onde meninos e meninas são estimulados a participar de atividades ligadas à educação, à cultura, ao meio ambiente, ao esporte e ao lazer no município onde moram, conhecendo melhor suas raízes, seu povo e a sua realidade, a fim de valorizar sua cultura e história e atuando como agentes de transformação social;
- ✓ Autonomia organizacional, permitindo que as organizações governamentais e não-governamentais interessadas se articulem com estabelecimentos públicos de educação localizados em suas regiões de atuação, objetivando a autonomia organizacional para se integrarem ao PST;
- ✓ Contribuir com o estabelecimento de um pacto federativo para o desenvolvimento do esporte educacional;
- ✓ Descentralização operacional, permitindo que o planejamento, a implantação e a execução do programa sejam efetivados pelas instituições locais que mantêm contato direto com o público-alvo e conhecem melhor a realidade de cada comunidade; e
- ✓ Fomentar a pesquisa científica e tecnológica em universidades e instituições pelo Brasil, destinada à formação de recursos humanos e à qualificação da gestão.

### 1.7 Quais são as linhas estratégicas definidas para o Programa?

- ✓ Ampliar a abrangência e melhorar a qualidade de aplicação dos recursos do PST;
- ✓ Assegurar a oferta do PST voltado ao público da Educação Básica;
- ✓ Assegurar a oferta do PST voltado a comunidades tradicionais (povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, rurais, dentre outras);
- ✓ Promover intercâmbio de experiências na área esportivo-social, estabelecendo acordos de cooperação e parcerias com organismos e projetos afins;
- ✓ Qualificar o processo de capacitação de gestores, professores e acadêmicos;
- ✓ Oportunizar aos beneficiados do Programa programações diferenciadas ao longo do ano, realizando eventos de integração;
- ✓ Qualificar os instrumentos regulatórios e de orientação para o PST;
- ✓ Apoiar projetos de pesquisa e produção de conhecimento na área do esporte educacional;
- ✓ Apoiar e fomentar projetos inovadores e pilotos para implantação de propostas de diversificação do PST;
- ✓ Qualificar o registro das informações históricas sobre o PST;
- ✓ Fortalecer a imagem do Programa Segundo Tempo; e
- ✓ Qualificar e aprimorar a gestão do Programa.

## 2 Como o Programa Segundo Tempo está estruturado?

Para efeito de organização do Programa serão consideradas as seguintes dimensões:

2.1) Núcleo do Programa Segundo Tempo - **Projeto Padrão**

2.2) Núcleo do Programa Segundo Tempo - **Projetos Piloto**

### 2.1 Projeto Padrão

É desenvolvido de forma continuada, com vigência pré-estabelecida de três ciclos pedagógicos, onde se aplica a proposta pedagógica do PST com vistas a possibilitar múltiplas vivências esportivas aos beneficiados. A duração será de 24 meses, por meio de ações básicas e definidas para sua implantação e execução. Seu desenvolvimento é orientado para o público alvo composto de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

### 2.2 Projetos Pilotos

São desenvolvidos com o propósito de validar novos modelos de atendimento para o Programa Segundo Tempo, levando em consideração as necessidades e expectativas da sociedade e as excepcionalidades físicas, culturais e estruturais das comunidades. Esses projetos buscam atender a públicos específicos (pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas, menores em conflito com a lei, etc), como possibilidade real de construção, desenvolvimento e acompanhamento da metodologia de inclusão social por meio do esporte.

Os projetos pilotos também podem surgir a partir de estudos de indicadores utilizados em experiências de avaliação de projetos esportivos sociais, e na análise das ferramentas administrativas e gerenciais do próprio Segundo Tempo. Opta-se, assim, por desenvolver metodologias que venham dar maior efetividade ao programa, construir elementos para qualificar suas atividades, e assim definir uma linha de base para alcançar os objetivos gerais. Nesse caso estão incluídos, dentre outros, o Projeto Esportes de Aventura, voltado para um público jovem, o Projeto Ginástica Aeróbica, que busca reforçar a participação do público feminino nas atividades esportivas, Projetos de Pesquisa - ação e projetos de Capacitação e Acompanhamento Pedagógico do PST.

### 3 Quais são as ações estruturantes de um Projeto Padrão do PST?

#### 3.1 Núcleo de esporte educacional

O **núcleo** é caracterizado pela composição de um grupo entre 70 a 100 crianças, adolescentes e jovens que, sob orientação de profissionais, desenvolvem atividades esportivas e complementares, tendo como foco:

- ✓ Atividades no contraturno escolar para os beneficiados, em espaços físicos específicos às atividades esportivas a serem desenvolvidas, podendo ser no ambiente da escola ou espaços comunitários (públicos ou privados);
- ✓ Oferta a cada beneficiado de, no mínimo, 3 modalidades esportivas (2 coletivas e 1 individual) até os 15 anos completos e a partir desta idade há possibilidade de se ofertar apenas uma modalidade, de acordo com o interesse do beneficiado;
- ✓ Oferta a cada beneficiado de atividades esportivas com frequência mínima de 2 vezes na semana, com 3 horas diárias ou 3 vezes na semana, com 2 horas diárias (total de 6h semanais - 24h/aula/mês); e
- ✓ Atendimento de 20 horas semanais com a presença do profissional de Educação Física ou Esporte e do acadêmico em tempo integral (3 turmas de 6h semanais = 18h + 2h de planejamento = 20h).

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência a sede do núcleo. Neste caso, o núcleo deverá ter uma base definida, preferencialmente a sede, ou seja, um local onde os recursos humanos possam se reunir para organizar suas atividades e que seja referência para os participantes, famílias e Ministério do Esporte. A grade horária é que deverá ser estruturada de forma que o professor e o monitor possam atender as 3 turmas em locais distintos.

##### 3.1.1 Exemplo de núcleo que funciona em mais de um espaço físico

<i>Espaços</i>		<i>Horários disponíveis</i>	<i>Turma</i>
Na Escola	- Quadra poliesportiva;	Manhã ou Segunda e Quarta	30 beneficiadas
Na Comunidade	- Pátio do Corpo de Bombeiros;	Tarde ou Terça e Quinta	70 beneficiados
Total de Beneficiados no núcleo			100

[Digite texto]

### 3.1.2 Beneficiados/núcleos por Projeto

Os limites de beneficiados/núcleos, por Projeto, baseiam-se na População Escolar da Rede Pública do Ensino Fundamental e Médio, segundo informações do Censo Escolar - IBGE/2009, conforme regras abaixo:

#### a) Prefeituras municipais

<i>População Escolar</i>	<i>Beneficiados</i>	<i>Quantitativo de Núcleos</i>
Até 50.000 estudantes	5.000	50
De 50.00 à 100.000	10.000	100
De 100.001 a 150.000 estudantes	15.000	150
Acima de 150.001 estudantes	20.000	200

**Nota1:** O limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser menor ou igual a 10% (dez por cento) da população escolar da rede pública de ensino (composto exclusivamente pelo ensino fundamental e médio) do município.

#### b) Consórcios Públicos municipais

Para os consórcios públicos municipais o limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser menor ou igual a 10% (dez por cento) da população escolar da rede pública de ensino (composto exclusivamente pelo ensino fundamental e médio) dos municípios onde serão ofertadas as atividades, não ultrapassando o quantitativo de 20.000 (vinte mil) beneficiados, ou seja, 200 (duzentos) núcleos.

#### c) Órgãos ou entidades estaduais e federais

Para os órgãos ou entidades federais o limite de beneficiados para os projetos a serem pleiteados deverá ser menor ou igual a 10% (dez por cento) da população escolar da rede pública de ensino (composto exclusivamente pelo ensino fundamental e médio) dos municípios onde serão ofertadas as atividades, não ultrapassando o quantitativo de 20.000 (vinte mil) beneficiados, ou seja, 200 (duzentos) núcleos.



[Digite texto]

### 3.2 Atividades esportivas

As atividades esportivas oferecidas aos núcleos devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente e do jovem, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A definição das modalidades a serem desenvolvidas junto aos beneficiados deverá considerar o contexto como um todo: disponibilidade de recursos físicos e humanos para desenvolvê-las, forma de organização e vigência do projeto (considerando a organização em ciclos pedagógicos - calendário escolar).

- ✓ Modalidades coletivas (oferta mínima de 2 modalidades)
- ✓ Modalidades individuais (oferta mínima de 1 modalidade)

#### 3.2.1 Sugestões de modalidades:

Coletivas	Individuais
basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, voleibol, entre outras.	atletismo, capoeira, ginásticas (rítmica/artística/olímpica), lutas, natação, tênis de campo, tênis de mesa, entre outras.

**Nota1:** Também podem ser sugeridas modalidades esportivas diferenciadas, de forma que os beneficiados tenham contato com modalidades/atividades pouco difundidas no Brasil.

#### 3.2.2 Atividades Complementares (opcional)

As atividades complementares consistem intervenções educacionais, recreativas, artísticas, etc., definidas por cada Núcleo em seu PPN.

São consideradas complementares às ações do Projeto PST, temáticas relacionadas ao meio ambiente, saúde, cidadania, etc, que orientem e proporcionem a formação de conceitos e hábitos educativos, utilizando o esporte como ferramenta de

[Digite texto]

conscientização dos participantes sobre as condições necessárias ao convívio humano, de forma sustentável.

Esta ação pode ser desenvolvida por meio de iniciativas planejadas, inclusivas, lúdicas, entre outras metodologias (palestras, vídeos, avaliações em grupo), que busquem o envolvimento dos beneficiados.

Cabe registrar que as atividades complementares possuem caráter opcional e deverão ser executadas no período de desenvolvimento das atividades junto aos beneficiados. Para tanto é necessário que durante a formalização do convênio a entidade parceira manifeste o interesse.

### 3.3 Espaços físicos

A entidade interessada deve disponibilizar infraestrutura esportiva para o desenvolvimento das atividades. Os espaços devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados atendidos. Além disso, devem ter condições mínimas de atendimento aos participantes, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água), espaço para a realização das atividades complementares e distribuição do lanche ou refeição (quando for o caso).

Poderão ser utilizados os espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, preferencialmente localizados próximos à comunidade beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Inicialmente, é importante mapear os espaços das escolas e os das comunidades, verificando quais atividades é possível desenvolver e como fazê-las. Imagine esse mapeamento no quadro abaixo:

<i>Espaços</i>		<i>Horários disponíveis</i>	<i>Atividades</i>
Na Escola	<ul style="list-style-type: none"><li>- Quadra poliesportiva;</li><li>- Pátio coberto;</li><li>- Sala de múltiplas atividades;</li><li>- Piscina; e outros.</li></ul>		
Na Comunidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ginásio Esportivo;</li><li>- Clubes Sociais;</li><li>- Pátio do Corpo de Bombeiros;</li><li>- Instalações Militares;</li><li>- Academias; e outros.</li></ul>		

[Digite texto]

**Nota1:** Caso o(s) espaço(s) físico(s) a ser(em) utilizado(s) não pertençam à entidade proponente, faz-se necessário um Termo de Cessão de Uso, conforme anexo, emitido pela entidade mantenedora, autorizando o seu uso.

### 3.3.1 Identificação dos espaços

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNEIS/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de Marcas do Segundo Tempo (disponível no Portal: <http://www.esporte.gov.br/snelis/segundotempo/manualIdentidadeVisual.jsp>) para fins de divulgação. A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

### 3.4 Profissionais

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do projeto, é fundamental que seja assegurada a participação de profissionais, conforme estabelecido a seguir:

#### 3.4.1 Profissionais - POR PROJETO

- ✓ **Coordenador-geral** - Profissional de nível superior, de qualquer área de formação, com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais. Deverá ser indicado no momento da apresentação do pleito e da apresentação do respectivo Currículo. Dedicção de 20h/semanais e 40h/semanais (para convênios com mais de 20 núcleos).

**Importante:** O Coordenador-geral deve ser um funcionário da entidade proponente, indicado por meio de Termo de Compromisso.

- ✓ **Coordenador-pedagógico** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 40h/semanais.
- ✓ **Coordenador-setorial** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos. Dedicção de 40h/semanais - somente em convênios a partir de 20 núcleos (2000 beneficiados) ou fração. Um profissional a cada 20 núcleos.

[Digite texto]

### 3.4.2 Profissionais - POR NÚCLEO

- ✓ **Profissional de Educação Física ou Esporte** - Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte (responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo - dedicação de 20h/semanais);
- ✓ **Acadêmico de Educação Física ou Esporte** - estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte e preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso (atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo - dedicação de 20h/semanais); e
- ✓ **Monitor de Atividade Complementar** - Profissional com habilidades culturais, artísticas, educadores populares/comunitários e demais profissionais de áreas afins à recreação e ao lazer e com dedicação de 20h semanais. Atuam como apoio ao Projeto durante as atividades diferenciadas (este profissional só fará parte do núcleo no caso do convênio optar por ter as atividades complementares)

### 3.4.3 Atribuições

#### Coordenador-geral

- ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador pedagógico, profissional/professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;

[Digite texto]

- ✓ Implementar a articulação periódica com os profissionais/professor de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Responder pela interlocução entre a conveniente e a SNELIS/ME na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério;

### Coordenador-pedagógico

- ✓ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do PST;
- ✓ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- ✓ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ✓ Focar seu olhar na relação entre Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte, Acadêmico e Beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do PST;
- ✓ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;

[Digite texto]

- ✓ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos; e
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

### **Coordenador-setorial**

- ✓ Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade;
- ✓ Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.).
- ✓ Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntaente com os demais profissionais envolvidos;
- ✓ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico, de acordo com a orientação da coordenação pedagógica;
- ✓ Manter o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Orientar e supervisionar as atuações dos Profissionais/Professores de Educação Física ou Esporte, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

### **Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte**

- ✓ Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; (Nos convênios até 04 núcleos responderão integralmente pelas questões pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade)
- ✓ Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica



[Digite texto]

aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

- ✓ Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os Acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- ✓ Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos Acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- ✓ Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- ✓ Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- ✓ Manter os coordenadores geral, setorial e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- ✓ Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- ✓ Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- ✓ Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto;
- ✓ Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos Acadêmicos de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

[Digite texto]

## Acadêmico de Educação Física ou Esporte

- ✓ Desenvolver juntamente com o Profissional de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ✓ Assessorar e apoiar o Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ✓ Estabelecer, em conjunto com o Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte e o coordenador-setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
- ✓ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- ✓ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ✓ Comunicar ao Profissional/Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ✓ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;  
e
- ✓ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- ✓ Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

[Digite texto]

## Resumo - Quadro de Pessoal

### PST Padrão (100 beneficiados por núcleo) - 3 Ciclos Pedagógicos

Ação	Função	Carga Horária	Qnt	Meses	Período	Valor Mensal (R\$)	Encargos 20%	Valor Total (R\$)	Total Geral
RH	Coordenador-Pedagógico	40h	1	24	1º ao 24º	R\$ 2.400,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00
	Profissional de Educação Física ou Esporte	20h	1	21	4º ao 24º	R\$ 1.200,00	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00	R\$ 30.240,00
	Acadêmico de Educação Física ou Esporte	20h	1	21	4º ao 24º	R\$ 600,00	0,00	R\$ 720,00	R\$ 12.600,00
	Monitor de Atividade Complementar (opcional)	20h	1	21	4º ao 24º	R\$ 600,00	0,00	R\$ 720,00	R\$ 12.600,00
<b>TOTAL</b>			Recursos Humanos (Sem Monitor)				R\$ 720,00	R\$ 4.920,00	R\$ 111.960,00
			Recursos Humanos (Com Monitor)				R\$ 720,00	R\$ 5.520,00	R\$ 124.560,00

### PST Padrão (2000 beneficiados por convênio) - 3 Ciclos Pedagógicos

Ação	Função	Carga Horária	Qnt	Meses	Período	Valor Mensal (R\$)	Encargos 20%	Valor Total (R\$)	Total Geral
RH	Coordenador-Pedagógico	40h	1	24	1º ao 24º	2.400,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	R\$ 69.120,00
	Coordenador Setorial	40h	1	21	4º ao 24º	2.400,00	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00	R\$ 60.480,00
	Profissional de Educação Física ou Esporte	20h	20	21	4º ao 24º	1.200,00	R\$4.800,00	R\$ 28.800,00	R\$ 604.800,00
	Acadêmico de Educação Física ou Esporte	20h	20	21	4º ao 24º	600,00	R\$ 0,00	R\$12.000,00	R\$ 252.000,00
	Monitor de Atividade Complementar (opcional)	20h	40	24	4º ao 24º	600,00	R\$ 0,00	R\$12.000,00	R\$ 252.000,00
<b>TOTAL</b>			Recursos Humanos (Sem Monitor)				R\$ 5.760,00	R\$ 46.560,00	R\$ 986.400,00
			Recursos Humanos (Com Monitor)				R\$ 5.760,00	R\$ 58.560,00	R\$1.238.400,00

**Nota1:** Os valores acima apresentados (valor mínimo para cada função) referem-se aos limites máximos arcados com recursos do Ministério do Esporte. Caso haja a necessidade de serem majorados, por força de lei local ou por outros motivos, o custo adicional será arcado integralmente pelo Conveniente, a título de contrapartida, bem como os encargos trabalhistas. Tal custo deverá ser justificado e contextualizado no Termo de Referência - conforme anexos disponíveis no programa SICONV.

**Nota2:** Os profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades dos núcleos podem, de acordo com sua disponibilidade e localização, assumir 2 unidades, levando em consideração possíveis limitações estabelecidas por legislações específicas, quando for o caso.

[Digite texto]

### 3.5 Cronograma de Execução

As atividades serão desenvolvidas considerando a organização em no mínimo, 3 (três) ciclos pedagógicos. Sendo que o início das atividades com os beneficiados deve, sempre, respeitar o início do calendário escolar (fevereiro ou agosto), sendo:

- ✓ 4 meses de estruturação do convênio: contratações e licitações, quando for o caso
- ✓ 2 meses de atividades concentradas - **Opcional**
- ✓ 20 meses de execução das atividades (1 mês de recesso) - Três Ciclos Pedagógicos

4 meses	20 meses (1 mês de recesso)	
Estruturação do Convênio	Desenvolvimento das atividades com os beneficiados	Recesso (janeiro)

Obs: Acompanhando o calendário escolar, nos meses de julho, as ações poderão ser desenvolvidas no como "Atividade Concentrada"

### 3.6 Atividade Concentrada \_ Opcional

O Período de Atividade Concentrada tem como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa 2º Tempo, no período de férias escolares de julho, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, essencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

O planejamento das atividades deverá ser apresentando ao Ministério do Esporte de forma resumida no Projeto Técnico e no Projeto Pedagógico do Convênio e, de forma detalhada, antes da sua execução. Cada região, cada cidade, cada bairro possui sua cultura, seus anseios, suas tradições, seus talentos e, quanto mais adequadas às realidades locais forem às atividades, maior será o aproveitamento e a motivação dos participantes.

O Período Concentrado se materializa da seguinte forma:

- Nos períodos de Férias escolares o oferecimento das horas /atividades correspondente a um mês (mínimo 24horas) poderá se dar de forma concentrada em apenas 1 semana, em horário integral ou não.

Exemplo: Segunda à sexta de 10h às 16h ou 09h às 12h e das 14h às 17h.

A proposta de horário e programação deverá ser discutida e aprovada pela equipe de Acompanhamento Pedagógico da SNELIS/ME.

[Digite texto]

### 3.7 Material Esportivo

A qualidade de produção dos materiais esportivos tem melhorado significativamente nas últimas décadas. Com isso, a prática esportiva tem se tornado mais prazerosa e segura, pois tem aliado tecnologia e eficiência. Atento a essas mudanças e exigências, o Ministério do Esporte não tem medido esforços para disponibilizar aos beneficiados do PST materiais de qualidade e que estimulem uma prática continuada e adequada.

Para além da qualidade, existe também a preocupação com a variabilidade dos materiais, disponibilizando aos professores uma gama enorme de opções e adaptações. Isso potencializa a chance de beneficiados mais satisfeitos e vinculados por mais tempo junto aos núcleos do Programa.

Assim, para equipar um núcleo do PST, o Ministério do Esporte fornecerá um kit específico de material esportivo para a prática de múltiplas vivências esportivas, que atende ao desenvolvimento das atividades por até 3 ciclos pedagógicos, composição em anexo.

**Nota:** Os materiais relativos às atividades ofertadas deverão ser armazenados em locais fechados, livres de umidade e seguros, ficando sob a responsabilidade do Profissional de Educação Física ou Esporte, que também responderá pela conservação, manutenção e solicitação da reposição dos mesmos.

### 3.8 Uniformes

O uso regular do uniforme está ligado a alguns aspectos importantes para o desempenho do Programa como: disciplina e homogeneidade do grupo, ensinamentos básicos de organização e higiene, fácil reconhecimento de integrantes do Projeto e valorização do indivíduo além de funcionalidade para execução de movimentos específicos.

Para estimular ainda mais o processo de ensino-aprendizagem e padronização dos participantes, o Ministério do Esporte fornecerá um kit de uniforme para cada núcleo do PST que também atende ao desenvolvimento das atividades por até três ciclos pedagógicos, composto de:

Item	Un.	Qtde.
Camiseta (3 por beneficiado)	Un.	300
Bermuda (1 por beneficiado)	Un.	100
Camiseta (Profissional de Educação Física ou Esporte)	Un.	3
Camiseta (Acadêmico de Educação Física ou Esporte)	Un.	3
Camiseta (Atividade Complementar) - Opcional	Un.	3

[Digite texto]

**Nota1:** A entrega do material esportivo e do uniforme será feita no endereço indicado pela entidade proponente no momento da formalização da parceria, em declaração específica, ficando sob sua responsabilidade a respectiva distribuição para os núcleos.

**Nota2:** Como sugestão, indica-se a entrega de duas camisetas aos beneficiados no início das atividades e a outra camiseta somente após o segundo ciclo pedagógico.

### 3.9 Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa Segundo Tempo deve ser realizada de forma ampla e irrestrita. O objetivo é dar publicidade aos distintos públicos sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância da prática esportiva no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia para facilitar esse processo.

### 3.10 Acompanhamento Pedagógico e Capacitação

Por intermédio da parceria firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e seus projetos especiais, o Ministério do Esporte mantém uma rede de inteligência do Programa Segundo Tempo por meio de equipes nacionalmente constituídas e coordenadas por professores mestres/doutores ligados a Instituições de Ensino Superior, denominadas Equipes Colaboradoras, cuja função é de promover:

- Acompanhamento pedagógico do trabalho desenvolvido nos núcleos;
- Assessoria aos profissionais dos núcleos na construção de suas propostas pedagógicas de forma a atender às Diretrizes do PST;
- Visitas de avaliação "in loco";
- Plantão permanente à distância; e
- Capacitação dos recursos humanos envolvidos.

Essa parceria permite a oferta obrigatória de Capacitação Gerencial ao Coordenador Geral e Coordenadores Setoriais do Projeto e Capacitação Pedagógica ao Coordenador Pedagógico, aos Coordenadores Setoriais e aos Professores de Educação Física e/ou Esporte que atuam nos núcleos do Programa Segundo Tempo. Ao final da capacitação, os coordenadores e professores devem reconhecer os princípios centrais do PST, suas bases de fundamentação teórica e dominar como essas orientam as práticas pedagógicas no atendimento aos beneficiados.

O acompanhamento das ações se dará através de visitas *in loco*, semestrais, realizadas por um avaliador designado pela SNELIS, dos relatórios semestrais elaborados pela coordenação



[Digite texto]

do núcleo e por relatórios anuais de uma Entidade de Controle Social da comunidade onde o projeto esta localizado, enviados ao ME.

### 3.11 Contrapartida (convênios)

A contrapartida é a parcela de recursos próprios que a entidade proponente deve aplicar na execução do objeto do convênio, de acordo com sua capacidade técnica e operacional. É entendida como a materialização do esforço das partes (concedente e tomadores do recurso) para viabilizar o projeto. Para as entidades públicas, conforme prevê a legislação vigente, o empenho material deve ser obrigatoriamente realizado com recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de contrapartida financeira, que uma vez pactuados, devem ser depositados e geridos pela conta específica do convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pelo art. 57, seção II - Das Transferências Voluntárias, Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Devem ser, obrigatoriamente, consideradas como contrapartida, para efeitos de formalização da parceria, despesas referentes à identificação dos núcleos - 1 (uma) Placa e 2 (dois) Banners por espaço físico.

Podem ser consideradas, ainda, como contrapartida, tendo em vista os limites estabelecidos na LDO 2013, despesas com encargos sociais e trabalhistas complementares aos recursos repassados, assim como materiais esportivos e educacionais suplementares.

**É importante lembrar que no momento da prestação de contas será exigida a documentação comprobatória, das despesas referentes à contrapartida oferecida nos mesmos moldes das despesas relativas ao recurso repassado por esta Pasta Ministerial.**

### 3.12 Despesas extras

Além dos elementos pactuados no convênio, conforme as ações acima descritas, a entidade interessada pode oferecer outras atividades, serviços ou benefícios que suplementem e qualifiquem o Projeto, tais como práticas culturais, recreativas, passeios, palestras, debates, dentre outros.

Caso a entidades interessada tenha a necessidade de outras despesas para a consecução do Projeto, tais dispêndios deverão ser disponibilizados na forma de **Termo de Compromisso** com informações acerca da aplicabilidade, necessidade, finalidade e detalhamento técnico, bem assim, devem ser apresentadas as informações relativas à unidade e quantidade.

[Digite texto]

Para execução do Programa Segundo Tempo, podem ser assumidas por meio de **Termo de Compromisso** as seguintes ações:

- ✓ Coordenador-Geral; (obrigatório)
- ✓ Reforço alimentar;
- ✓ Transporte dos beneficiados e outros profissionais envolvidos\*;
- ✓ Material suplementar (kimonos, toucas e óculos de natação, raquetes e bolas de tênis, entre outros)\*.
- ✓ Material permanente (Colchões, tatames, aparelho de som, etc...)\*

**Nota\*** No caso de projetos especiais, os custos podem ser incluídos no plano de trabalho, vinculados ao repasse, desde que devidamente justificados e apresentados os respectivos Termos de Referência.

## 4 Como elaborar um Projeto pedagógico para desenvolver a proposta do PST?

No intuito de subsidiar a apresentação de propostas para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo que devem ser estruturadas conforme as Diretrizes aqui apresentadas, elaboramos dois Roteiros com instruções/orientações para a elaboração do **Documento Técnico do Projeto e do Planejamento Pedagógico do Convênio** que se encontram anexos a este documento.

Cabe ressaltar que a proposta a ser apresentada deve considerar as características e as necessidades locais, além dos interesses da comunidade (ex: onde os núcleos serão implantados, quais atividades serão oferecidas, etc.). Dessa forma, antes do preenchimento dos Documentos, sugerimos a realização de um diagnóstico detalhado a cerca da realidade e das possibilidades de intervenção na área do esporte educacional.

## 5 Palavras finais

Criado em 2003 pelo Ministério do Esporte, o Programa Segundo Tempo vem ao longo dos seus 10 anos de existência aprimorando as articulações políticas, práticas e estratégias, voltadas à redução da vulnerabilidade social.

Como método de reversão do quadro de injustiça e exclusão, esse Programa vem contribuindo, no contraturno escolar, como agregador das práticas esportivas e no comportamento dos seus beneficiados, assegurando o esporte e lazer como direito de cada um e dever do Estado.

Assim, espera-se que as diretrizes aqui apresentadas, bem como a fundamentação pedagógica do Programa Segundo Tempo se torne uma política pública efetiva nos Estados e Municípios brasileiros.

[Digite texto]

## GESTÃO DO PROGRAMA

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Ricardo Garcia Cappelli

Secretário

*Chefia de Gabinete*

Andrea Carvalho Alfama

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de  
Políticas e Programas Intersetoriais

Andréa Nascimento Ewerton

Diretora

Coordenação-Geral de Integração de Políticas e Programas Intersetoriais

Claudia Bernardo

Coordenadora-Geral

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Randal Farah de Oliveira Leão

Diretor

Coordenação-Geral de Formalização de Parcerias

Carlos Nunes Pereira

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Esporte Educacional

Maria Susana Gois de Araújo

Coordenadora-Geral

Contatos

Secretaria Nacional de Esporte, Educação e Inclusão Social

SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II - 1º e 2º andar

CEP: 70758-900, Brasília/DF

Tel: (61) 3217.1919

Home page: [www.esporte.gov.br/segundotempo](http://www.esporte.gov.br/segundotempo)

